

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LIDERANCA BRASLIDER**

CNPJ 11.263.377/0001-50

**COMUNICADO**

Como Detentora da Marca Excelência E Qualidade Brasil, Outorga Título De Conde e Condessa: Elaine Jordão 16.662.707; Sadi Bento Rigotti 3011014937; Solange dos Santos Silva 33.034.263-0; Wander Cleyson Moreira Lopes 41360.962-5; Sergio Massaru Kataoka 15.508.782-4; Valdecir Oliveira Rangel 6500092-0; Geraldo Dinis 12.129.816-4; Izabel Aparecida Torres Dinis 15.589.586-2; Marco Aurélio Alves Pereira 21.751.312-8; José Ricardo Santana Marques de Souza 26.245.351-4; Marcia da Silva Barbosa Rocco 12.397.680-7; Darcy Reis Rossi 2.489.112-5; Fábio Augusto de Souza 71314421 SSP/PR; Igor Dos Santos Da Cunha 39.016.723-X; Paulo César Tamiazo 20.248.008-2; Josenilton Cosme do Nascimento 9.042.163-2; Rogério Eduardo Pansonato 23.017.874-1 SSP/ SP; Valter Caetano Locatelli 3.554/B OAB/MT; Heitor Lemes 18.185.803-4; Danuta Dawidowicz Pokladek 9.950.511-3; Edinéia Maria Caretti 16688340-2; Mônica Felix Marcondes 26.858.447-1 Detran-RJ; Severina Lúcia Paula da Silva Albuquerque 2944581SDS-PE; Acácio Ricardo Silveira Biscaia Martins 27.613.507-6; Patricia Pereira Jardim 30.629.008-X; Joselito Oliveira Rocha 38.323.558-3 SSP/SP; Angelo Tadeu Vieira 16224374-1 SSP-SP; Israel Silva Alves Santos 48.921.494-0; Jairo Alves Santos 22.399.718-6; Alexandre Rogério Margato 22.552.833-2; Adriana Sinotti Jordão 24.755.766-3; Paulo de Jesus Pereira 17031166-1 SSP/SP; Maria dos Santos Pereira 12830143-0 SSP/SP; Alexandro Godoy De Paula Passeau 25.797.442-8; Susana Mara Ulian Godoy de Paula Passeau 32.881.588-3; Ravy Henrique Forléo 44640313-1; Saulo Rodrigues 5.105.258-7; Rosimar Pereira Soares Moura 037437589 IFP/RJ; Elani Pereira Calado 4.743.378; Danilo Navas Ruiz 26.277.971-7; Maria Nazareth Dória 7.783.148-2; Robson Franco Caetano MG.10.693.875; Maria Luiza De Camargo Malina 9.945.625-04 SSP; Alex Oliveira Silva 1.516.573; Joaquim José Gonçalves Filho M-459.352 SSP-MG; Nedson Luiz Fernandes Da Rocha 268217 SSP-AP; Zenaide de Souza Silva 7.783.309-0; Rosângela Goretti Bertotti Darif 1.850.478 /SC; Marcos Augusto Lima Nobre 16 519 465; Jurandir de Sousa Oliveira OAB/SP 28.604; Joel Marcos Pereira 23146256-6 SSP/SP; Edilson Dutra 16.121.404; Francisco de Assis Simões 13.287.632-2; Amadeu Emilio Suter Neto 10.465.155-6; Maria Aparecida Munin de Sá 6.886.255-6; Marcia Cristina Vespa Martins 9716261-9; André Luiz Marques Gomes 08158015-1; Sadi Sandri 5003624706SSP-RS; Gilson Parolin 1.703.372SSP/SC; José Eduardo de Almeida Dias 365926 MBRJ; Breno Simoura Nascimento 52536-ES; Claudio Roberto Piologo 21.426.193; Marcelo Flavio Gomes Jardim Filho 06951770-4; Sérgio Marcelino Nóbrega de Castro 519.492 SP-PB; José Geraldo Falcão Britto 23 068 446-4; Yueh Seh Wang RNE Y079173-H; Danyelle Paiva 8.284-301; Fernando Amaro Dos Santos 6008764-4; Destaque Nacional Cultural Musical: Negros, Brancos & Pretos Ltda Cnpj 47.390.848/0001-38; Melhores Do Ano Advocacia Mayla Marigo Augusto 40.876.408-9; Outorga Título De Marquês: Luiz Gustavo Andrade Valente De Souza Marcondes 53.004.041-4 SSP-SP; Luiz Fernando Valente de Souza Marcondes 14.921.329-3 SSP SP; Jessé Santana Costa 840789955; Outorga Título De Embaixador da Qualidade: João Carlos De Paula 04933375-0; Julio Galvão Rissoli 43.688.917-1; Outorga Título De Cavaleiro, Dama Da Ordem Universal: Ronny Samuel Menascé 4.985.637-6; Nei Campelo Cabral 9.031.742-7; Ricardo Fernando Dick Jantzen 8005377463; Rubens da Silva Ferreira 2393769; Milton Justus 4.089.122 SSP/GO; Laudsoeia Meireles de Medeiros 3.782.418; Paulo Matias dos Santos 21.946.707-9; João Pinheiro de Barros Neto 2681101SSP PE; Amadeu Emilio Suter Neto 10.465.155-6; Hermes Aloísio Silva de Souza OAB/RS 122.465; Outorga Título De Chanceler da Qualidade : Daisy Lucy Assis de Almeida 12.844.196-3; Outorga Título De Comendador (a): Thiago Rodovalho Tolentino MG 11.859.369; Fabiana Caricati Bavia Imthurn 33.705.712-6; Henrique Antonio Imthurn 6.903.606-8; Flavio Mascaro Alvim 16.280.743-0; Daniela Curiali Nucci 28.791.985-7; Marcelo Paiva Ultra 07390724-8; Everton Ramos Pires Candido 44982574-7; Soraya Correia de Oliveira 24.256.228-0; José Aparecido Alves de Souza FR 321158 DPF/SP; Fadi Georges Abu Chahin 26.337.437-3; Henrique D' Elia 18.916.100-0; Rosemeire de Souza Lima 13.216.227-1; Angela Soraia Anselmo da Silva 25.463.256-7; Marcos Aparecido Da Silva 34.036.526; Lucimara de Moraes 20680478-15; Dantescho Cardoso de Sá 43200824; Patricia Aiello Figueira Rodrigues 11230011-6 IFP; Carlos Alberto Baião OAB/RJ 19.728; Carlos Murilo Cardoso de Freitas 09.655.627-78 SSPBA; Roberta Soares da Silva 18.253.692-0; Édnei Donizeti Chawa Albigezi 25.294.960-2 SSP/SP; José Luís Têz 15.624.374 SSP/SP; Dinister de Castro Silva 05299031.4; Michael Neves De Souza Ramos 28.768.884-7 SSP/SP; Ana Célia Souza Rolim 2000002237246SSP-CE; Ana Paula Fatima Alves de Assis 32.423.481-8; Laercio de Assis 17.681.483-8; Ricardo Gonçalves da Silva 20128979-9; Ricardo de Almeida Antunes 33.670.358-2; Maurílio Vicente Xavier 19.415.789-1 SSP/SP; João Francisco Tamayo 7622705; Gersio Bonadio 8.837.921-8; Fagner Almeida 5079948311; Margaret Bonafin 16.880.686-1; Mariangela Freitas Lima Santiago 800.987; Diva Thereza Minichiello 4.344.920-7; Luiz de Albuquerque Braga 11.330.412; Humberto Calmon Filho 02.086.092-70; Wendell da Luz Silva 47.766.728-4; Roberval Ramos Mascarenhas 58.081.486-5; Eldsamir da Silva Mascarenhas 07.801.673-84; Wilson Aparecido da Costa 14.026.955-1; Luciane Pinheiro Bittencourt 22.583.635-X; Yury Fontão Vieira 2383006-9; Nelio Wagner 5.499.851; André Wagner 5522888 SSP/SC; Luciano Bissóli 25.299.876-5 SSP/SP; Plácido Avelino da Silva Neto 2560878; Leonardo de Souza Piber 1070992555; Sandro Ribeiro Coutinho 4.584.192-8; Anio Marcus Brandão Fonseca M

750859; Daniella Pereira Gomes Caropreso 27.444.526-8; David Glina 9.901.427-0; Diego Iglezias Nunes 42.916.775-1; Danieli Cristina David 27.318.588-3; Luis Feitosa da Silva 27.468.872-4; Valério Ferreira Godinho 32.867.765-6; Paulo Francisco Brogiatto 34.937.947-6; Marli Siqueira Da Silva 21.979.923-4; Emerson Eikiti Matsukawa 32.059.432-4; Rosângela Joaquinho Maldonado 496.247 SPTC/ES; Carlos Pinto Vila Nova 3.962.937-5; Norival Silva 3656697; Ricardo Vidinich 439.940 IIPR; Leonardo Hideto Nagaya 35852973-6; Miguel Gonçalves Vicente 431545637; Arnelia Maria Cristina Di Gregorio W463961G; Oreste Gagliardo 8.795.752-8; Débora Alessandra Santos Souza MG12.830.944; Vanderley Viscardi 8.683.333-9; Maria Aparecida Júlio 3.366.481-X; Luiz Francisco de Oliveira MG 3.425.844; Roselene Peretti Castilho 24.506.928-8; Robinson Romão 19.504.031-4 SSP-SP; Sívio Ramos dos Santos 24.266.147-6; Elvira Aparecida Cairo 13.580.904-6; Jan Pawel Andrade Pachnicki 5.039.207-4 SSP PR; Robinson Jose Lima Farias 46.674.302-6; Carlos Manoel Martins 11.999.755-1 SSP SP; Edmilson Sanches 35783195-0 SSP-MA; Francisco Cesar Monteiro Gondar 02863256-0; Hilton César de Oliveira m. 2.731.198; Osvaldo David 9.216.448-1; Daniel Benedito Do Carmo 17.080.824; Michelle Taverna 576863; Marisa Ribeiro De Souza SSPSP: 9.665.194; Cátia Soares da Silva 30.631.663-8; Edgard Perez Junior 8.154.512-5; Patricia Rossi Marcos M6508365; Marcos Antonio Lopez Flores 6.973.631-5; Eduardo Gomes Pinheiro 5.681.769-1; Clégio Soares De Melo 5.578.019; Nilceia de Moura Freire 2933.903-04; Rogério Coutinho 05478893-0; Ivonil Mangeth De Castro 19.954.647-2; Eduardo Pazzini 6.626.950-7; Fernando Magalhães Dominece 28.608.523-9; Enio Marcos Marcelino 25140394-4; Sandra Figueiredo 7073405743; Wanderbilt Duarte de Barros Neto 4562923; Lino Valdimiro Pimentel Loiola 6.311.407-0; Renato Moreira Dos Santos 24.468.380-3; Athila Gregório Estevão de Melo 45.022.499-5; Sergio Luis Bicudo 16.056.247-24; Edson Rogatti 5.187.154-3; Sidney da Silva Pinheiro 54.502.464-X; Claudinei de Carvalho 29507856x; Naiana Roriz E Silva 4139119SSP GO; Cássio Eduardo Giroldo 32.726.537-1; Emerson Facunte 21.270.894-6; Rita de Cassia Halti 15.351.584-3; Tatiane Nascimento 3936100; Francisco Carlos Da Costa 13115433; Walkiria Perin 16.572.014-1; Carlos Alberto Domingues 19.775.865 SP SSP; Rafael Alves Freires 7879459; Eliana Rios Soares 3771907; Edith dos Santos Braz Bittencourt 21.258.349-9; Jobert Aparecido Pereira 19.705.445-6; Arley César Felipe OAB/MG 57.792; Sidnei Delazaris Dorigueto 20210960 SSP/SP; Thaisse de Oliveira Fonseca 35.259.5231; Mayanderson de Jesus Araujo Lage 37.425.657-3; Flavio Pasquero W372048D; Zuleica Ramos Tani 11.703.328-5; Demir Carlos Beninca 1231219.9 PR; Paula Myszko 26.698.080-6 SSP/SP; Eduardo Emiliano de Souza 12239762SSP-SP; Luis Otavio Zampar 7.102.524SSP-SP; Luiz Rodrigues Feijoli Neto 37.667.187-7; Dilson dos Santos 04004263 40; Pedro Miguel Romba de Oliveira Salvador 2926517 SSP/DF; Glenn Richard Cotton Crea 28115-D RJ; Edilson Dutra 16.121.404; Eder Adriano 8.258.404-8 SESP PR; Carlito Filgueira 32.463.637-4; Jose Salvino de Menezes 170430 DPC/GO; Rodrigo Pimentel 25.651.826-9; Andre Rodrigo Cabral dos Santos 822447908 SSP/BA; Marcelo de Arruda 22.563.167-2; Jorge Soares 20.119.844-7; Wellington Biagio ID 55713979-X; Valdinei Lemos de Carvalho 16.200.362.6; Debora Fideles Frias 2.547.451SSP/DF; Elóe Augusto Heck Junior 64.982.397-7; Agostinho Lopes 13.968.801-8; Fábio Silva Jacinto 25092269-1; Marcelo Ubiratan Zachetti 44.096.511-1; Elias Nunes Cavalheiro 25.812.104-X SSP/SP; Ary de Camargo Segui 9.111.690-9; Diógenes Gustavo Vila Barbosa Da Rocha 60391494SSP/SP; Carlos Augusto Engel 13.704.421-5 SSP-SP; Alceu Dalto Junior 16.128.241.6SSP/SP; Airtton Lins Soares 614882SSP/CE; Ademio Fetter 6.993.941-X SSP-SP; Lailson da Silva Santos 53.510.440-6; Marcio D'Alessandro 15:809.258; Nildo Bittencourt 20.370.664/X; Armando Rosa Brandão 15.149.573-7; Jane Érica Barbosa Queiroz 2.293.529; Renata Pereira Brasil Ferraz OAB/RJ 134.288; Marcelo Augusto Pimentel Leandro 23.286.516-4; Ademir Antônio Staniczuk 5087685111; Marcos Marcelino De Oliveira 3041691; Thales Ferreira Soares 27.180.264-9 SSP/SP; Rafael Elias Ferreira Bergsten 1006350160; Karina Murtha 10.645.399-6 DETRAN/RJ; Jose Salim Cury 40.419.128-9; Francisco José Do Prado Vieira 566207SSP/BA; Lucas Marques Simões 58.907.930; Livia Maria Guimaraes Garcias MG 10436804; Marquielly Lopes Gonçalves de Oliveira MG17.084.023; Selma Denise Gaspar 8.658.019-x; Amilton Rodrigues Côrtes 20.919.413-3SP; Jose Eivaldo Sanches Lovato 9.269.295-3 SSP/SP; José Luiz Seabra de Oliveira 15.487.674-4; Antonio Fábio Guimarães Torres MG 10.420.474; Leonardo Mariscal Pinheiro 12.312.036-2; Aginaldo Moreira Lemos 1237456; Rafael Veras Teixeira 42.903.020-4; Vinicius Cunha de Almeida 2893563 SSP MG; Valdo Bretas Valadão OAB/RJ 68.914; Marcos Benicio da Silva 07.297.516-2 DETRAN/RJ; Marcos Feitoza Cavalcante 16179756-8; Ániso de Souza Neto 1190778DGPCC GO; Cintia do Couto Mascarenhas 4147013SSP-GO; Eduardo Orlando Mafra 14.130.504-6; Denisson Tulli de Angelis 27.262.072-5; Sergio Ricardo Dos Reis de Moraes 043515064-4 MD; Gabriela Dell'Isola Caldeira Castellini 67.477.382-2; José Rubens Maurício Corrêa 5.905.708-7; João Victor dos Reis Roberti 300577825; Mauro Motta de Oliveira 2.720215-X; Lorrain Dantas Viana 3274170; Gilmar Ribas Pinto 3.282.807; Gildava de Oliveira Cypriano 30.841.8165SSP- SP; Evandro Alves Siqueira 27.726.204 SSP-SP; Vilma Aparecida Neto 10.454.886-1 SSP-SP; Clovis Pereira De Matos M5938907 SSP MG!

**Irmãos Davoli S/A Importação e Comércio**

CNPJ (MF): 52.769.783/0001-76 - NIRE: 35300017803

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Em 26/10/2023, às 9h30, em sua sede social. **Presença:** 99,82% dos acionistas. **Mesa:** Presidência da mesa João Batista Davoli e para servir como secretário, convidou a mim, Pedro Davoli Neto. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1. Irmãos Davoli S.a. Importação e Comércio** é uma sociedade por ações, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2.** O foro jurídico da sociedade é o da Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, onde, à Rodovia Adhemar de Barros (SP-340), km 159, Bairro Jardim Maria Bonati Bordignon, CEP 13.803-070, funciona a sua Sede social. Poderá a Sociedade, por deliberação de sua Diretoria, observadas as formalidades legais, instalar filiais e outras dependências no Brasil ou no exterior. A Sociedade possui atualmente as seguintes Filiais em funcionamento: a) Filial NIRE 35905276182, situada à Av. João Martins da Silveira Sobrinho, nº 2495, Jardim Santa Maria, na Cidade de Porto Ferreira - SP, CEP 13.660-000. b) Filial NIRE 35906579685, situada à Rodovia João Beira, nº 2860, km 44,5, Jardim Figueira, na Cidade de Amparo - SP, CEP 13.904-450. **Artigo 3.** A Sociedade tem por objeto as seguintes atividades, as quais são exercidas na Matriz e nas Filiais as relacionadas nas letras "a" a "g": a) O comércio de caminhões novos e usados destinados ao consumidor final; b) Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos; c) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; d) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; e) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; f) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; g) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; h) Exploração Agropecuária; i) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **Artigo 4.** A sociedade vigorará por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5.** O Capital Social é de R\$ 19.478.370,54 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), divididos em 18.620 (dezoito mil, seiscentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, indivisíveis em relação à sociedade. **Artigo 6.** O capital social poderá ser aumentado nos termos da Lei, por subscrição ou por incorporação de reservas. **§ 1º** - Nos aumentos por subscrição todos os acionistas gozarão do direito de preferência assegurado em Lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer as condições para a realização das prestações assumidas, as quais figurarão nos boletins respectivos. **§ 2º** - O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas pela Assembleia ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se às prescrições legais, inclusive referente atualização dos valores. **§ 3º** - Todos os acionistas participarão dos aumentos de capital por incorporação de reservas na proporção das ações possuídas, observadas as formalidades legais. **Artigo 7.** A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" e demais livros sociais competentes. Mediante solicitação de qualquer acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 Diretores da Companhia. **Artigo 8.** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 9.** A Assembleia Geral terá todos os poderes que lhe serão conferidos por Lei para decidir os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Será convocada, instalada e dirigida pelo Presidente da Assembleia Geral, cabendo a este a escolha do Secretário. **Artigo 10.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e a Extraordinária sempre que necessária. **Capítulo IV - Administração: Artigo 11.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta, no mínimo, de 2 membros, acionistas ou não, eleita pela Assembleia Geral, cujos componentes terão a designação genérica de Diretor. **Artigo 12.** A Diretoria, observadas as normas estatutárias terá amplos poderes de administração e representação da Sociedade, competindo-lhe, em nome desta e no sentido de consecução dos objetivos sociais: assumir compromissos, exercer, disputar e renunciar direitos de qualquer natureza, por mais especiais que sejam e assinar os documentos a eles pertinentes; movimentar e dispor todos os recursos do patrimônio da Sociedade, sem qualquer restrição; mediante o uso dos instrumentos adequados estabelecidos em Lei; representar a Sociedade em Juízo, perante qualquer instância ou Tribunal, ou, fora dele, perante instituições públicas ou particulares e pessoas naturais ou jurídicas; acompanhar, coordenar, supervisionar e dirigir todos os atos da administração social; selecionar e nomear funcionários para os cargos de chefia dos diferentes departamentos da administração e delegar-lhes poderes necessários ao desempenho de suas funções; preparar, anualmente, relatório pertinente aos negócios sociais e apresentá-lo na Assembleia Geral juntamente com o Balanço Geral e demais Demonstrativos Contábeis; elaborar programas e orçamentos a serem cumpridos pela Sociedade;

zelar pela fiel observância da legislação, do Estatuto Social, das deliberações da Assembleia, dos regulamentos e normas aprovadas pelos órgãos da Sociedade; praticar, enfim, todos os atos de administração e de representação, por mais especiais que sejam; outorgar procurações, em nome da Sociedade, com poderes para a prática de todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais. **§ 1º** - Para validade dos atos de administração e representação serão necessárias atuação e assinatura conjunta de dois diretores indistintamente. **§ 2º** - Qualquer ato de administração ou representação poderá ser praticado por procurador legalmente constituído, respeitados os limites do respectivo mandato. **§ 3º** - Fica vedado aos diretores o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos aos seus fins, tais como fianças abonos, avais e outras garantias em Lei estabelecidas. Excetua-se os casos de anuência a signatários de contrato de arrendamento rural firmado com a Companhia. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, a Diretoria distribuirá suas atribuições entre seus dois membros livremente, conforme acordo entre seus componentes. **Artigo 14.** Em seus impedimentos temporários os membros da Diretoria, substituir-se-ão mutuamente; ocorrendo vaga o substituto será escolhido pela Assembleia Geral. **Artigo 15.** O mandato da Diretoria será de três anos, admitida a reeleição, mas ficará em exercício até a posse daquele que for eleito para o mandato seguinte. **Artigo 16.** Os Diretores eleitos para cargos que venham a ser criados nos períodos intercalares, por força da alteração do presente estatuto, terão seus mandatos findos com os dos demais Diretores. **Artigo 17.** Os Diretores substitutos completarão sempre o mandato do substituído. **Artigo 18.** Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos, mediante termos de posse nos Livros de Atas das Reuniões da Diretoria independentemente de qualquer tipo de garantia. **Artigo 19.** Os membros da Diretoria terão direito a remuneração mensal que será estabelecida pela Assembleia Geral por ocasião da sua eleição. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 20.** A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros e igual número de suplentes, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, nos termos da Lei. **Artigo 21.** O mandato do Conselho Fiscal durará, da Assembleia Geral que o instalar até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar. **Artigo 22.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por Lei e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o instalar. **Capítulo VI - Exercício Social e Resultados: Artigo 23.** O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se na última data o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. **Artigo 24.** Do resultado positivo do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. **Artigo 25.** O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal nessa ordem. **Capítulo VII - Lucro Líquido e sua Distribuição: Artigo 26.** O lucro líquido do exercício será constituído do resultado positivo apurado nos termos do artigo 24, deduzidas as provisões para os tributos incidentes sobre o lucro e da Participação da Diretoria. **§ 1º** - A Participação da Diretoria será constituída pela aplicação da porcentagem de até 10% sobre o lucro do exercício, após a dedução das provisões do Imposto Sobre a Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. **§ 2º** - A Participação da Diretoria será distribuída entre seus componentes e paga de acordo com a deliberação da própria Diretoria. **Artigo 27.** Do lucro líquido do exercício serão apartadas: a) uma quantia equivalente 5%, para formação da reserva destinada a garantir a integridade do capital social, a qual não excederá a 20% do capital social. b) uma quantia necessária a formação de Reserva para Contingências e de Reserva de Lucros a Realizar, quando for o caso, mediante proposta da Diretoria. c) uma quantia necessária a pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas nos termos do artigo seguinte. **§ 1º** - O saldo, se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral. **§ 2º** - Os apartes de Lucro serão feitos sucessivamente na ordem estabelecida neste artigo. **§ 3º** - Havendo prejuízos de exercícios anteriores serão eles deduzidos antes dos apartes aqui estabelecidos. **Artigo 28.** Os acionistas terão direito de receber dividendos obrigatórios de, pelo menos, 25% do lucro líquido do exercício acima descrito, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **Artigo 29.** Os dividendos serão sempre declarados pela Assembleia Geral e pagos aos acionistas dentro de 60 dias contados de sua realização. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 30.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previsto em Lei, cabendo a Assembleia Geral a fixação de normas regentes do seu processamento; caberá também, à assembleia, a eleição do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação, observado o disposto do artigo 22. **Artigo 31.** Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e por outras normas legais aplicáveis à espécie. Nada mais. Mogi Mirim, 26/10/2023. Mesa: **João Batista Davoli** (Presidente); **Pedro Davoli Neto** (Secretário). **JUCESP** nº 445.191/23-5 em 21/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



<b>Diretor-Presidente</b>	Gileno Gurjão Barreto
<b>Diretor Administrativo-Financeiro</b>	Camilo Cogo Cavalcanti
<b>Diretor de Desenvolvimento de Sistemas</b>	Marcos Tadeu Yazaki
<b>Diretor de Operações</b>	Fernando Hideyo Yokemura
<b>Diretor Jurídico, de Governança e Gestão</b>	André Luiz Supucira Antonio
<b>Diretor de Serviços ao Cidadão</b>	Carlos Henrique Netto Vaz
<b>Diretor de Relacionamento com Clientes</b>	Rodrigo Mauro Ruiz de Matos

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo  
EMPRESARIAL



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 01/12/2023 05:05:32.  
Nº de Série do Certificado: 1a7240aa-a0b7-4b30-bf02-9c95c7f8b492  
[ Ticket: 60001757 ] - www.imprensaoficial.com.br

**Matriz**

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp  
CNPJ 62.577.929/0001-35

**Sede e administração**  
Rua Agueda Gonçalves 240 - Taboão da Serra - SP  
CEP 06760-900  
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

**Filial**

**Unidade Mooca**  
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 - São Paulo - SP  
CEP 03103-902  
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01